



**PARECER DO CONTROLE INTERNO PARA O 2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 053/2020**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, 01 de Julho de 2014, este Controle Interno declara, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2020** originário do Procedimento Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 002/2020**, que tem por objeto **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DA UNIÃO E JORNAIS REGIONAIS, PARA ATENDER TODAS TODAS AS SECRETARIAS E PREFEITURA”**, celebrado pela Contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**, representada legalmente neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. NORMANDO MENEZES DE SOUZA** com a Empresa Contratada, **L A DA C PAES JUNIOR SERVIÇOS EIRELI** com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o 2º Termo Aditivo acima mencionado encontra-se:

(X) Revestido de todas as formalidade legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório, supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, para as providências de alçada.

Igarapé-Açu – PA, 17 de maio de 2021.

JANE DO SOCORRO DE MOURA CARDOSO

Coordenadora do Sistema de Controle Interno

DECRETO Nº 021/2021